



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL N° 1648/2025, de 27-08-2025**

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1066/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado 01 (um) cargo de Diretor de Obras e Infraestrutura Pública, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Padrão CC-06 ou FG-06, com a carga horária, atribuições, requisitos e condições de trabalho constantes no Anexo Único desta Lei, ficando o art. 21 da Lei Municipal nº 1.066/2013 acrescido da respectiva previsão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
27 DE AGOSTO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**